

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO
EM ASSEMBLEIA GERAL DE AÇIONISTAS
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

28 de abril de 2017

ÍNDICE

1. CONVITE
2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS
 - 2.1. PARTICIPAÇÃO PESSOAL
 - 2.1.1. ACIONISTAS PESSOAS FÍSICAS
 - 2.1.2. ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS
 - 2.1.3. FUNDOS DE INVESTIMENTO
 - 2.1.4. ACIONISTAS ESTRANGEIROS
 - 2.2. REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO
 - 2.3. ENTREGA DE DOCUMENTOS
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO
5. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS
6. LINKS DE INTERESSE
7. PROCURAÇÃO

1. CONVITE

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Celesc S.A., a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10 horas, em nossa sede social, localizada na Avenida Itamaraty, n.º 160, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado em 28 de março de 2017 nos jornais “Diário Oficial do Estado de Santa Catarina”, “Diário Catarinense” e “Valor Econômico”, e encontra-se nos websites www.celesc.com.br/ri (Relações com Investidores da Celesc) e www.cvm.gov.br (CVM).

Para comodidade dos senhores acionistas, disponibilizamos esse Manual com as orientações necessárias para participação e informações das matérias que serão objeto de deliberação.

Estão ainda à disposição dos senhores, nos websites citados acima, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, para que realizem o devido exame das matérias a serem deliberadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Bittencourt Neto
Presidente do Conselho de Administração

Cleverson Siewert
Diretor-Presidente

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A participação dos acionistas na Assembleia Geral é de suma importância.

Nesse sentido, o estatuto social da companhia estabelece que a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto e a extraordinária para alterações estatutárias instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto.

Caso esses quóruns legais não sejam atingidos, a Companhia publicará um novo Edital de Convocação anunciando nova data para a realização da Assembleia, o que ocorrerá em segunda convocação e poderá ser instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, o qual terá a indicação de seu nome, nacionalidade, residência, a quantidade e o tipo de ações de que forem titulares.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

2.1 Acionista Presente

Participação pessoal:

2.1.1 - Acionista Pessoa Física:

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e

- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Celesc, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2.1.2. Acionista Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica deverá ser representada na forma de seu Estatuto/Contrato Social ou Regulamento e deverá apresentar os seguintes documentos;

- cópia autenticada dos documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos Administradores, se for o caso
- documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição de diretores e/ou procuração)
- documento de identidade com foto dos representantes legais
- comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2.1.3. Fundos de Investimentos:

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador;
- documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e,
- comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

No caso dos Fundos de Investimentos, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação, consularização e tradução juramentada.

2.1.4 Acionistas estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

2.2 Representação por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da Assembleia Geral.

Os documentos necessários são os seguintes:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Celesc, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2.3 Entrega de Documentos

Os documentos a que se referem os itens acima devem ser encaminhados à sede social da Celesc, na Avenida Itamarati nº 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, Diretoria de

Relações com Investidores, **preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.**

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia Geral, favor entrar em contato com a Diretoria de Relação com Investidores, pelo telefone (48) 3231-5100 ou pelo e-mail ri@celesc.com.br

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 2017, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomada de Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
2. Deliberar sobre o orçamento de capital nos termos do que faculta o artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
3. Eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
4. Fixação do montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.

Poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido art. 126.

Consoante as instruções CVM 165/91 e 282/98 é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos integrantes do Conselho de Administração.

Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembléia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Empresa e no endereço eletrônico: www.celesc.com.br/ri. Os acionistas participantes da custódia fungível de

ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembléia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembléia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Florianópolis, 28 de março de 2017.

Pedro Bittencourt Neto|
Presidente do Conselho de Administração

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nesta seção, encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens que devem ser deliberados tanto em Assembleia Geral Ordinária quanto em Extraordinária.

1. Examinar e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016;

A administração recomenda a aprovação das contas dos administradores, conforme informações contidas no Relatório da Administração, no Parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Para mais informações sobre as contas dos administradores, vide item I e III da Proposta da Administração anexa a este Manual.

2. Deliberar sobre o orçamento de capital nos termos do que faculta o artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

A administração da Companhia propõe investir R\$ 371.721 mil na expansão do atendimento do sistema elétrico na área de concessão da principal subsidiária integral da companhia, Celesc Distribuição S.A. além de investimento em novos negócios .

Em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A, tendo sua origem de recursos vinculada a financiamentos, geração de caixa e retenção de lucros, conforme artigo 196 da Lei 6.404/76.

Programa de Investimentos

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>R\$ Mil</i>	
	2017P	% / TOTAL
DESTINAÇÃO TOTAL	371.721	100%
NOVOS NEGÓCIOS	13.300	4%
ATIVOS ELÉTRICOS	281.980	76%
ATIVOS NÃO-ELÉTRICOS	44.550	12%
USINAS PRÓPRIAS	13.145	4%
AMPLIAÇÃO DE USINAS	18.746	5%

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>R\$ Mil</i>	
	2017P	% / TOTAL
ORIGEM TOTAL	371.721	100%
RECURSOS DE TERCEIROS (PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONSUMIDOR)	80.440	22%
RECURSOS PRÓPRIOS (GERAÇÃO DE CAIXA)	291.281	78%

3. Eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação das respectivas remunerações

De acordo com o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral

Nos termos do inciso III do artigo supramencionado será assegurada uma vaga para participação dos empregados, cujo representante será escolhido pelo voto direto dos empregados.

O Inciso IV do mesmo artigo, assegura a participação de representante dos acionistas minoritários, na forma da legislação das sociedades por ações.

De acordo com o artigo 41, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Nos termos do §1º deste mesmo dispositivo legal, poderá haver indicação de candidatos para as vagas de representantes do Conselho Fiscal pelos acionistas preferencialistas e ordinários minoritários.

Quanto a remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais a administração recomenda a aprovação do equivalente a 20% e 15%, respectivamente, da remuneração que, em média, perceber a Diretoria Executiva da Companhia, exceto para o Conselheiro da Administração que acumula o cargo de Diretor Presidente da companhia, que receberá somente a remuneração como Diretor.

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração variável.

Os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais percebem o reembolso legal e obrigatório das despesas de locomoção aérea ou terrestre, hospedagens e alimentação, necessárias ao comparecimento às reuniões dos respectivos Conselhos, Comitês de Assessoramento, visitas para diligências e ao desempenho de suas funções. As mencionadas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, quando pagas diretamente pela companhia constam do montante destinado a reembolso.

As informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cuja eleição a Companhia recomenda, estão no item V da Proposta da Administração.

5. Fixação do montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.

A administração da Companhia propõe a aprovação do limite global de **R\$11.283.277,62** para a remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social do ano corrente.

Para mais informações sobre a remuneração global, vide item VI da Proposta da Administração.

5. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Empresa.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na página eletrônica da Companhia, no www.celesc.com.br/ri e na sede social da Companhia, e também no site da CVM e da BM&FBovespa os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016 (Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Relatório da Auditoria Independente
- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24.03.2017, aprovando as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e de suas subsidiárias integrais (Consolidado), relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016 e a aprovação da proposta da Diretoria para destinação do resultado.
- Proposta da Administração, contendo:
 - ✓ Informações relativas à proposta de destinação dos resultados requeridas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009;

- ✓ Comentários dos Diretores sobre a situação econômica e financeira da Companhia – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009;
- ✓ Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009.

Para solucionar qualquer dúvida, contate a Diretoria de Relações com Investidores pelos telefones +55 48 3231-5100 / 6220 ou enviando e-mail para ri@celesc.com.br

6. LINKS DE INTERESSE

www.celesc.com.br	Website da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
www.celesc.com.br/ri	Relações com Investidores da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A
www.cvm.gov.br	Legislação aplicável às Sociedades por Ações e Informações sobre a Companhia
www.bmfbovespa.com.br	Regulamento do Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa

7. PROCURAÇÃO

Eu _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (identidade/passaporte), _____
_____ (endereço) _____ (telefone), _____
_____ (e-mail), neste ato outorgo poderes para
_____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ idade/passaporte), _____
_____ (endereço) _____ (telefone), _____
_____ (e-mail) para ser meu procurador, outorgando poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral de Acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Companhia"), que ocorrerá em 28 de abril de 2017, e votar representando minhas ações, como indicado abaixo.

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;

A favor () Contra () Abstenção ()

(2) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2017;

A favor () Contra () Abstenção ()

(3) Eleger os membros do Conselho de Administração

A favor () Contra () Abstenção ()

(4) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2016.

A favor () Contra () Abstenção ()

(5) Fixar a remuneração anual e global dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017, conforme proposta da Administração da Companhia.

A favor () Contra () Abstenção ()

Florinópolis, 28 de abril de 2017.

Nome:

RG/ Passaporte